

**Ata da reunião conjunta entre Conselho Fiscal, Conselho Municipal de Previdência e  
Comitê de Investimentos – 10/11/2021**

Aos dez dias do mês de novembro de 2021, atendendo a convocação do Conselho Fiscal, compareceram os membros do Conselho Municipal de Previdência, que por sua vez convocou para o mesmo fim os membros do Comitê de Investimentos para uma reunião conjunta presencial realizada na Biblioteca Municipal do CIEP às 09h para tratar os seguintes assuntos: o Conselho Fiscal iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os Conselheiros e relatando sobre uma reunião na qual analisando os documentos de pagamentos realizados no mês de setembro de 2021 pelo Levy Prev, o mesmo ficou surpreso com o pagamento de jetom ao servidor José Luiz, por tratar-se de um ocupante de cargo comissionado. Que no mesmo dia perguntaram à Ana Néri, Diretora Financeira e Contábil do Levy Prev, sobre a situação e ficou confirmado que o mesmo integrava o Comitê de Investimentos. Que após, o Diretor Presidente disse que havia legislação que autorizava a participação, que iria verificar para informar e que após resposta do mesmo as dúvidas foram sanadas em parte, restando as que dizem respeito ao limite de remuneração para pagamento e quanto à natureza do jetom indicada no Memorando resposta. Os Conselheiros conversaram sobre o tópico e o Conselheiro Alexandre reforçou que devemos estudar a fundo a natureza do jetom, pois caso a mesma seja remuneratória, seria problemático para todos. O Conselheiro Eliel pontuou que a Lei do Levy Prev precisa de ajustes, frisou a importância de estarmos atentos a detalhes e que a natureza do jetom poderia constar na mesma Lei. A Conselheira Raquel disse que o Conselho Fiscal tem entendimento diferente deste, por entenderem que mesmo que a verba tenha natureza remuneratória, não haveria impedimento no recebimento pelo entendimento de que o limite remuneratório do servidor efetivo equivale ao salário do Chefe do Executivo e, ainda, nem mesmo o servidor José Luiz estaria impedido, visto que existe autorização legal para participação do servidor investido exclusivamente em cargo comissionado, e também reforçou que nenhum dos questionamentos foi pessoal. A Conselheira apresentou outro tópico, que é a importância do acompanhamento dos limites de gastos da taxa de administração, e explicou aos Conselheiros questões sobre Portarias de suprimento financeiro com efeitos retroativos anteriormente apontadas ao Conselho Municipal através do Memorando 002/2021/CF. Frisou que seria necessário solicitar as Prestações de Contas para analisar as mesmas ou se foram tornadas sem efeito. A tomada de decisão fica com o Conselho Municipal. Os Conselheiros debateram sobre implicações de recebimento e aplicações indevidas em Prestações de Contas. O Conselheiro Alexandre destacou que independentemente de suspensão nos pagamentos de jetons, as reuniões devem obrigatoriamente acontecer, pois trata-se de uma questão legal e deve ser atentada a realização de reuniões ordinárias corretamente, em seus

**Página 01 de 04 – 10/11/2021**



respectivos dias pré-estabelecidos. Alertou também que desconhecimentos geram problemas. Os Conselheiros debateram sobre o motivo do bloqueio e também do desbloqueio dos pagamentos de jetons e chagaram ao entendimento de que o Conselho Municipal de Previdência terá de deliberar sobre o assunto. O Presidente do Conselho Municipal de Previdência disse que o Conselho não concorda com o bloqueio e que as reuniões, tal como o recebimento de valores por elas é previsto em Lei. A Conselheira Maria de Lourdes também reforçou que não deveríamos suspender as reuniões, pois se trata de uma obrigação. O Conselheiro Eliel salientou que seria de alta relevância reuniões conjuntas entre os colegiados, e os Conselheiros reforçaram essa necessidade, inclusive de ter também a presença da Diretoria Executiva do Levy Prev nessas reuniões para que exista sintonia em toda esfera do Levy Prev. Em outro tópico, a Conselheira Raquel expôs que é preciso observar o limite da taxa de administração do Levy Prev para o custeio e, para ter essas informações seria necessário ter acesso ao Relatório de Avaliação Atuarial de 2021, que a princípio não se encontrava disponível no site do Levy Prev. Após consultar o documento e os relatórios contábeis o Conselho Fiscal notou o aumento recorrente dos custos administrativos, e destacou a importância de investigar o porquê do aumento para conter gastos. Também destacaram que é preciso atenção nesse assunto para que exista saúde financeira no Levy Prev e para que suas reservas financeiras não se esgotem. Também foi discutida a necessidade da realização do Concurso Público no Município, para que o número de efetivos aumente e, conseqüentemente, o valor recebido através da taxa de administração pelo Levy Prev. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual eu, José Luiz Vieira Assumpção, membro do Comitê de Investimentos, lavrei a presente ata, que vai por mim e por todos os demais presentes assinada.

*José Luiz Vieira Assumpção*  
**Conselho Fiscal**

*Amanda Guimarães do Amaral*  
Amanda Guimarães do Amaral

Presidente

*Gabriela Rocha dos Passos*  
Gabriela Rocha dos Passos

Conselheira

*Raquel Zacarone Mauricio Frederico*  
Raquel Zacarone Mauricio Frederico

Conselheira

**Página 02 de 04 – 10/11/2021**

**Conselho Municipal de Previdência**



Luiz Carlos Prates da Silva  
Presidente



Maria de Lourdes da Silva  
Vice Presidente



Fernanda Bagio Belo de Mello  
Secretária



Alexandre da Costa Simões  
Conselheiro



Carina de Carvalho Amaral  
Conselheira



Élia de Oliveira Zanardi da Cunha Fedoce  
Conselheira

**Comitê de Investimentos**



Eliel Ferreira da Silva  
Conselheiro



Ilma Rodrigues  
Conselheira

*José Luiz Vieira Assumpção*  
José Luiz Vieira Assumpção  
Conselheiro

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*